



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

COMUNICADO

COMUNICADO Nº	15/2024
ASSUNTO:	CONVÊNIO Nº 002/2024
PROCESSO SEI:	34101.000234/2024.16
RESPONSÁVEL:	JONER CHAGAS
CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM/RR

Senhor Prefeito,

Considerando a **conclusão da execução do objeto** do Convênio acima mencionado em **30/04/2024**, este Órgão de Controle, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 28 do Decreto Estadual nº 19.850-E/2015^[1] e atualizações, **COMUNICA** vossa Excelência do dever de apresentação da Prestação de Contas Final do Instrumento.

Ressaltamos que para a Prestação de Contas Final, nos termos do art. 30 do Decreto nº 19.850-E/2018, além dos demais anexos, deverá ser **encaminhado o Relatório de Cumprimento do Objeto, Declaração de Guarda de Documentos e comprovante de Devolução de Saldo de Recursos**, se houver.

O referido **dever de prestação de contas final** terá seu prazo final expirado em **30/06/2024**.

(assinado eletronicamente)
MARIA SÔNIA DO VALE

Diretora do Departamento de Convênios de Repasse de Recursos



[1] Art. 28. O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida neste Decreto, ficará obrigado a prestar contas diretamente à Controladoria Geral do Estado, **no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.** (grifo nosso)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sônia do Vale, Diretora do Departamento de Convênios e Repasse de Recursos**, em 23/04/2024, às 08:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12555955** e o código CRC **A67D0D1A**.